

Recebido
18/9/25



Mensagem Retificativa nº 15

Três Passos, 18 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Presidente!

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Mensagem Retificativa nº 15 ao Projeto de Lei nº 107, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Retifica-se o § 3º do artigo 21, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ § 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2027”.

Acerca da orientação técnica do IGAM, a Secretaria Municipal de Finanças, manterá a redação original conforme manifestação do Sr. Secretário, que segue anexo.

Atenciosamente,


ARLEI LUIS TOMAZONI
PREFEITO DE TRÊS PASSOS

Exmo. Sr.
FLAVIO HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Passos – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MEMO - nº 97/2025

Três Passos/RS, 18 de setembro de 2025.

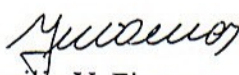
DA: **DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SMF**
A: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
ASSUNTO: LDO

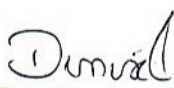
Prezada Diretora:

Vimos através deste, informar que em relação à orientação técnica elaborada pelo IGAM sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 107, de 28 de agosto de 2025 que trata da Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, a Secretaria Municipal de Finanças manterá a redação original sem as supressões/alterações sugeridas pelo IGAM, exceto retificação do ano para 2027 (pág. 144), tendo em vista que o Projeto de Lei foi elaborado pela Delegações de Prefeituras Municipais-DPM, com a qual o Município possui contrato e onde os servidores municipais participaram de capacitação para elaboração do Projeto de Lei. Portanto, solicitamos a PGM somente a alteração do art. 21, § 3º, onde o exercício deverá ser alterado para 2027.

Com relação ao encaminhamento do cálculo atuarial, o mesmo será entregue via e-mail, tendo em vista o número de páginas.

Atenciosamente,


Maurício V. Finamor
Secretário Municipal de Finanças


Denise Rodrigues
CONTADORA
CRC/RS 82152